



Comissão de Orçamento e Finanças

**Relatório de discussão e votação, na especialidade,
do texto**

da Proposta de Lei n.º 112/XIV/2.º (GOV) – “*Estabelece uma isenção de imposto do selo para as operações de reestruturação ou refinanciamento da dívida em moratória*”

Resultante da reunião ocorrida na Comissão de Orçamento e Finanças a 21 de outubro de 2021

1. Nota Introdutória

A Proposta de Lei n.º 112/XIV/2.ª (GOV) – “*Estabelece uma isenção de imposto do selo para as operações de reestruturação ou refinanciamento da dívida em moratória*” deu entrada na Assembleia da República a 13 de setembro de 2021, foi admitida a 14 do mesmo mês, data em que baixou, na generalidade, à Comissão de Orçamento e Finanças (COF).

A iniciativa foi discutida e votada, na generalidade, na sessão plenária de 15 de outubro de 2021, data em que baixou à COF para apreciação na especialidade.

No âmbito dos trabalhos da especialidade, a COF obteve um contributo escrito por parte da DECO (Contributo da Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor - DECO)

Foi fixado o prazo de 20 de outubro de 2021 para propostas de alteração à iniciativa, tendo o GP PAN apresentado uma proposta de alteração (Proposta de Alteração GP PAN).

2. Discussão e votação na especialidade

A discussão e votação da iniciativa, decorreu com a presença do GP PS, GP PSD, GP BE, GP PCP e GP PAN, na ausência do GP CDS-PP, DURP CH e DURP IL.

Passou-se imediatamente à votação do texto da iniciativa, nos termos que constam do guião de votações *infra*, em anexo.

Após a votação, a Senhora Deputada Vera Braz (PS), solicitou a palavra para dizer que o sentido de voto do PS, prende-se com o facto de este entender que o que se pretende com a proposta de alteração do PAN agora aprovada, já consta da lei atual e que nos termos em que foi aprovada. Mais disse querer deixar o alerta de que em termos de prazo temporal, poderão ser originadas situações de empresas que estarão para sempre isentas de imposto do selo.



Comissão de Orçamento e Finanças

O Senhor Deputado Carlos Silva (PSD) tomou a palavra para dizer que a proposta de lei é muito explícita relativamente ao objeto e que a novidade introduzida pelo PAN diz somente respeito à inclusão de particulares e associações.

O Senhor Deputado Nelson Silva (PAN) usou seguidamente da palavra para reiterar as palavras do Senhor Deputado Carlos Silva. Mais disse que o PAN apenas pretendeu aumentar o âmbito de aplicação subjetivo da lei e não alterou mais nada. Mais referiu que, a existir o risco salientado pela Senhora Deputada, ele já vinha da proposta de lei.

A Senhora Deputada Vera Braz (PS) respondeu dizendo que na proposta de lei do Governo, havia uma limitação a nível da linha de financiamento e que agora, com esta alteração do PAN, a isenção fica com uma abrangência geral e não apenas da linha de financiamento inicialmente prevista.

Palácio de São Bento, 21 de outubro de 2021

O Presidente da Comissão,

(Filipe Neto Brandão)

ANEXO

ARTICULADO

Artigo 1.º
Objeto

→ Proposta de alteração do PAN – Emenda do artigo 1.º

Favor	PSD + BE + PCP + PAN
Contra	
Abstenção	PS

Aprovado

→ Artigo 1.º

Prejudicado

Artigo 2.º
Isenção de imposto do selo

→ Proposta de alteração do PAN – Emenda do artigo 2.º

Favor	PSD + BE + PCP + PAN
Contra	
Abstenção	PS

Aprovado

→ Artigo 2.º

Prejudicado



Comissão de Orçamento e Finanças

Artigo 3.º
Factos tributários relevantes

→ Artigo 3.º

Aprovado por unanimidade



Comissão de Orçamento e Finanças

Artigo 4.º
Entrada em vigor

↳ Artigo 4.º

Aprovado por unanimidade

FIM